



Presidência da República
Casa Civil
Imprensa Nacional

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA NACIONAL e o ARQUIVO NACIONAL, NO SENTIDO DE FORMALIZAR PARCERIA PARA O RATEIO DE DESPESA NAS CONTAS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA NAS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO ARQUIVO NACIONAL NO DISTRITO FEDERAL – COREG/DF.

PROCESSO Nº: 00034.001728/2014-46

A **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil – Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70.610-460, Brasília-DF, doravante denominada **Imprensa Nacional-IN**, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Senhor **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, portador do Documento de Identidade nº 15.531.289 – SSP/SP, e do CPF nº 055.071.218-69, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de julho de 2016, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e o **Arquivo Nacional**, com sede na Praça da República nº 173 – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350, inscrita no CNPJ sob o nº 04.374.067/0001-47, doravante denominado **Arquivo Nacional-AN**, representado pelo seu Diretor-Geral Substituto, Senhor **Diego Barbosa da Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº 20352186-9 – Detran/RJ, e do CPF nº 058.680.917-10, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 1/2014, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posterior alterações, no que couber, e do Decreto nº 6.170/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal na cláusula sexta do termo originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Termo de Execução Descentralizada nº 1/2014**, até **26 de setembro de 2018**.

1

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as cláusulas do termo originário, não modificadas pelos 1º e 2º Termos Aditivos, e por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 31 de agosto de 2017.



Pedro Antônio Bertone Ataíde
Diretor-Geral
Imprensa Nacional




Diego Barbosa da Silva
Diretor-Geral - Substituto
Arquivo Nacional

Testemunhas:



Irandiaia Gláucia Fátima Bruno
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 66612309



Mônica Robélia P. de Souza
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 6442184